

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ-SP
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL Nº. 1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

PROCESSO PÚBLICO SELETIVO Nº 01/2008

1) DA ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, Estado de São Paulo**, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município **PROCESSO PÚBLICO SELETIVO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CRIADA ATRAVÉS DA LEI Nº 3260/2007** e que será organizado pela Comissão do processo público seletivo nomeada pela portaria nº. 23704/2008 e realizado pela empresa **OMEGA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**. As inscrições poderão ser feitas no período de **07 a 24 de Abril de 2008 (exceto dia 21/04/2008 – feriado)** Rua Padre Eustáquio nº 31 – Centro – Poá/SP ou através do site www.omegaitu.com.br, tudo de conformidade com a legislação vigente e as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo público seletivo destina-se ao preenchimento de 80 (oitenta) funções para a vaga de Guarda Civil Municipal, mais os que vagarem e ou forem criados durante o prazo de validade do processo público seletivo.

1.2 O processo público seletivo, para todos os efeitos, tem validade de dois anos a partir da data da homologação podendo ser prorrogável por igual período que será publicado no jornal Diário de Suzano.

1.3 A divulgação de todas as fases do processo público seletivo será divulgada através do quadro de editais da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá-SP, nos sites www.poa.sp.gov.br e www.omegaitu.com.br e no Diário de Suzano. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as divulgações do processo público seletivo.

1.4 O período de validade estabelecido para este processo público seletivo não gera, para a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ** a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na convocação, dependendo da sua classificação no processo público seletivo.

1.5 As contratações dos classificados neste processo público seletivo serão efetuadas de conformidade com a lei de criação e suas posteriores alterações da Guarda Civil Municipal de Poá.

1.6 De acordo com o artigo 38 do Decreto Federal nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº. 7.853 de 24 de outubro de 1989 e o artigo 56, parágrafo 1º inciso I, II e III da Lei Municipal Complementar nº. 001 de 26 de abril de 2001, não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência física.

2 – DAS FUNÇÕES

2.1 O processo público seletivo destina-se ao preenchimento de 80 (oitenta) vagas de Guarda Civil Municipal, ou que venham a vagar no prazo de validade do mesmo, cujos preenchimentos serão gradativos, na ordem de necessidade da Administração, da disponibilidade financeira da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá e limite legal de tais despesas, observando-se os resultados das provas da 1ª fase que é a prova objetiva, da 2ª fase de aptidão física, da 3ª fase do processo público seletivo que é a avaliação psicológica e a 4ª fase que é avaliação médica e investigação Social.

2.2 Depois de concluídas estas fases iniciam a 1ª fase do estágio probatório que é o Estágio de Formação de Guarda Civil Municipal, que será de responsabilidade da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, sendo que esse estágio probatório termina conforme previsão em lei de criação da Guarda Civil Municipal.

O vencimento inicial da classe de aluno Guarda Civil Municipal, durante o período de Estágio de Formação, será de 50% do valor da referência E-07, sendo que após o término do Estágio de Formação, aos alunos Guardas Municipais que concluírem com aproveitamento, serão incorporados como Guardas Civas Municipais, passando a receber o valor de R\$ 713,20 (setecentos e treze reais e vinte centavos), mais vantagens, os não aprovados no curso serão desligados do quadro pelo não aproveitamento na 1ª fase do estágio probatório.

2.3 A jornada de trabalho é em regime de escalas conforme legislação própria.

2.4 Exigências para o candidato se inscrever neste processo público seletivo:

Nível de escolaridade: ENSINO MÉDIO COMPLETO,

Mínimo 18 (dezoito) anos de idade,

Não registrar antecedentes criminais,

Ter aptidão física, mental e psicologia, comprovada em testes específicos,

Estar em dia com o serviço militar,

Atender a todas as exigências previstas neste edital, em especial o item 3.

2.5 As atribuições da função de Guarda Civil Municipal

Proteção dos bens, serviços e instalações municipais e terá também como incumbência, entre outros, os seguintes serviços:

- a) A vigilância diurna e noturna dos logradouros públicos;
- b) A guarda das repartições e recintos fechados públicos municipais;
- c) Preservar o bem estar dos munícipes em próprios municipais;
- d) A prestação de socorro e de salvamento;
- e) A proteção e defesa da população, nos casos de calamidade pública e outras situações;
- f) Apoiar a administração no exercício de seu poder de polícia administrativa;
- g) Proteger o meio ambiente local;
- h) Zelar pela segurança dos servidores municipais quando no exercício de suas funções;
- i) Fazer cessar as atividades que violarem as normas de saúde, defesa civil, sossego público, higiene, segurança e outras de interesse da coletividade;
- j) Exercer atividades de segurança escolar.

3- DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter 18 anos completos na data da Inscrição;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.2 REQUISITOS GERAIS PARA ADMISSÃO

- a) Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- b) Possuir CPF (Cadastro das Pessoas Físicas) atualizado;
- c) Ser habilitado(a) a dirigir veículos automotores, categoria A e B, que deverá estar concluído até 30(trinta) dias antes do término da formação;
- d) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo;
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; não ter sido demitido por justa causa, fato a ser comprovado no ato da posse, através de documento público idôneo;
- f) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- g) Não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal;
- h) Possuir altura mínima de 1,65 m para homens e 1,60 m para mulheres;
- i) Não ter antecedentes policiais e sociais que comprometam sua idoneidade moral;
- j) Não registrar antecedentes de crime contra a Administração Pública;
- k) Não possuir antecedentes criminais comprovados através de Certidão expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside o candidato;
- l) Gozar de idoneidade moral que recomende o ingresso na Guarda Civil Municipal;
- m) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital.

3.3 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o processo público seletivo, será solicitada após a homologação do resultado das provas escritas, de aptidão física e a Avaliação Psicológica, e a não apresentação desta documentação excluirá o candidato da Investigação Social e ao Exame Médico Admissional e à habilitação para freqüentar o Estágio de Formação de Guarda Civil Municipal, que estarão a cargo da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, exceto o constante do item 3.2 letra c.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1 AS INSCRIÇÕES ESTARÃO ABERTAS NO PERÍODO DE 07 a 24 de Abril de 2008 (exceto dia 21/04/2008 – feriado) DE SEGUNDA-FEIRA A SABADO DAS 08h00 ÀS 16h00 HORAS, NO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SEGURANÇA URBANA DE POÁ – Rua Padre Eustáquio nº 31 – Centro e também Via INTERNET, conforme item 4.2.6. ABAIXO.

4.2 Documentos necessários para as inscrições feitas no local.

4.2.1- Uma cópia legível do documento de identidade.

4.2.2- Ficha de Inscrição, fornecida no local de inscrição, devidamente preenchida e assinada, DECLARANDO, sob as penas da lei, que os dados anotados naquele formulário são verdadeiros, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente, as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital e assumindo ter ciência dos requisitos básicos para investidura, descritos no item três.

4.2.3 Original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 35,00** a título de reembolso de despesas com materiais e serviços.

4.2.4. O valor da taxa deverá ser depositado no BANCO SANTANDER/BANESPA para:

OMEGA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO Ltda.

AGÊNCIA: 0065

C/C: 13.003255-6

Constando obrigatoriamente no envelope o seu nome para identificação. O envelope não identificado poderá ter sua inscrição cancelada.

4.2.5 Será fornecido envelope de depósito no local das inscrições, onde após o recolhimento da taxa o candidato deverá retornar com o comprovante bancário e a cópia do documento de identidade para o preenchimento e efetivação da inscrição.

4.2.6 As inscrições também poderão ser feitas via Internet através do site www.omegaitu.com.br Assim que a inscrição for efetuada, o candidato receberá no E.MAIL especificado por ele na ficha a confirmação que a sua inscrição foi enviada, mas somente após o pagamento do BOLETO BANCÁRIO o candidato receberá a confirmação de que sua inscrição foi efetivada.

Após o término das inscrições será divulgada a homologação das inscrições numa relação onde constarão todos os dados dos candidatos.

4.2.7 A taxa da inscrição realizada pelo candidato diretamente via Internet deverá ser paga **somente através do Boleto Bancário**, em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, até a data determinada no BOLETO. Não serão aceitas inscrições em que o pagamento do boleto ou a realização da inscrição for feito após a data limite. As inscrições via Internet serão encerradas as 16h00min horas do dia 24/04/2008.

4.2.8 Na inscrição via Internet será cobrada também despesa bancária no valor R\$ 1,85. O valor já estará somado ao valor da inscrição. Quando for impresso o boleto já estará constando o valor total.

4.3 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato (sendo vedado a utilização de cheques de terceiros) no valor da inscrição (um cheque para cada inscrição), acarretando, no caso desse ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição.

4.4 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento e alteração de inscrição.

4.5 Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido de 07 até 24 de abril de 2008.

4.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Aquele que preenchê-la incorretamente, rasurar ou prestar informações

inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do processo público seletivo.

4.7 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão do Processo Público Seletivo.

4.8 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á, automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, e ao pagamento da taxa de inscrição correspondente.

4.9 Na hipótese de haver caso(s) de indeferimento(s), haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação em um jornal Cidade e afixada no Mural da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá no prazo de até 10 (dez) dias do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.

4.10 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5. DAS FASES DO PROCESSO PÚBLICO SELETIVO

O processo público seletivo será composto das seguintes fases:

5.1 - 1ª Fase: Prova Objetiva (escrita):

a) O processo público seletivo constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando a capacitação para o emprego, cujas matérias versarão sobre o programa especificado ANEXO I que faz parte integrante e inseparável deste edital.

b) A prova objetiva terá 50 questões com quatro alternativas de resposta cada uma.

c) A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas.

5.2 - 2ª Fase: Prova de Aptidão Física

De caráter eliminatório (APTO/INAPTO), constará de teste de Aptidão Física, de acordo com especificações descritas no ITEM 9 E ANEXO II que faz parte integrante e inseparável deste edital.

5.3 - 3ª Fase: Exame Médico

Avaliação Médica, Odontológica e Investigação Social, todos de caráter eliminatório, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas três fases anteriores e convocados(as) conforme o número de vagas para o Estágio de Formação de Guarda Municipal. Dados sobre a execução do exame psicológico e dos exames médicos no ITEM 10 do edital.

5.4 - 4ª Fase: Exame Psicotécnico

De caráter eliminatório (APTO/INAPTO), constará de teste psicológico.

6. DA PRESTAÇÃO DA PROVA – 1ª FASE

DA PROVA OBJETIVA (ESCRITA)

6.1 A prova OBJETIVA (escrita) será realizada na Estância Hidromineral de Poá-SP, pela Empresa Omega Consultoria e Planejamento Ltda. **no dia 11 de Maio de 2008** sendo que a **confirmação sobre horário e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, através de Edital de Convocação divulgados através dos meios de comunicação descritos no item 1.3**

6.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva **com antecedência de 30 (minutos)** munido, **OBRIGATORIAMENTE** de:

- a) Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
- b) Do comprovante de inscrição;
- c) Documento Original de IDENTIDADE (o mesmo apresentado na ocasião da inscrição)

6.3 No ato da realização da prova objetiva (escrita), será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.

6.4 Ao terminar a prova objetiva (escrita), o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial devidamente assinado, ao fiscal da sala. Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois se houver marcas ou rasuras fora do campo reservado, o ponto não será computado, prejudicando o desempenho do candidato.

6.5 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.

6.6 No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

6.7 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

6.8 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala para testemunhar o fechamento do envelope com todos os gabaritos, sendo liberados somente quando estes trabalhos estiverem concluídos.

6.9 Não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões a candidatos ou à instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Público Seletivo.

6.10 O Gabarito Oficial será divulgado em até 03 (três) dias após a realização da prova objetiva (escrita).

6.11 Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento de identidade **original com foto, o mesmo apresentado no ato da inscrição,** devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

- a) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

b) Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, junto ao fiscal da sala que anotar na folha de ocorrência.

6.12 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação, e:

a) **Deverá chegar ao local das provas com antecedência de 30 (minutos) do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às provas serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação.**

b) **Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.**

c) **Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.**

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA (ESCRITA)

7.1 As provas escritas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (Cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 2,0 (dois pontos).

7.2 Será considerado habilitado e classificado o candidato que obtiver **50 (Cinqüenta) ou mais pontos** na prova.

7.3 O candidato que obtiver **MENOS** de 50 (Cinqüenta) pontos na prova estará automaticamente eliminado do processo público seletivo, ou aquele que zerar em qualquer das matérias.

7.4 Não será permitido ao candidato vista de prova.

8- DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final do candidato habilitado no concurso será igual à **NOTA DA PROVA OBJETIVA** (escrita).

8.2 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

8.3 Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, sucessivamente, o candidato que: **(a) tiver maior pontuação nas questões de Português; b) tiver mais idade; c) sorteio;**

9 - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - 2ª FASE

9.1 - A prova de aptidão física será realizada na Estância Hidromineral de Poá/SP sob a responsabilidade da empresa OMEGA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA., entre os dias 17, 18 e 19 de maio de 2008 sendo que a **confirmação sobre horário e locais para realização do teste serão divulgados, oportunamente, através de Edital de Convocação publicado em um jornal Diário de Suzano** e afixada no Mural da Prefeitura de Poá.

9.2 Prova de aptidão física de caráter eliminatório, (APTO/INAPTO) não somando pontos na classificação dos candidatos(as), apenas para os candidatos aprovados na prova objetiva (escrita).

9.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de aptidão física **com antecedência de 30 (minutos)** munido, **OBRIGATORIAMENTE** de:

a) Documento Original de IDENTIDADE com foto (o mesmo apresentado no ato da inscrição).

b) Atestado médico expedido com máximo de até 10 dias de antecedência à data da realização do teste, sendo que o Serviço Médico Municipal não se obriga a expedir tais Atestados.

9.4 O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento dos testes e deverão estar vestidos adequadamente para realização dos testes (calção, camiseta e tênis).

9.5 A prova de aptidão física constará de vários testes físicos e serão eliminatórios sendo que se o(a) candidato(a) não atingir o mínimo exigido, de acordo com o Anexo II – Programa para o teste de Aptidão Física, em cada um dos testes, não participará do seguinte.

9.6 Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo(a) candidato(a) que tenham prejudicado seu desempenho.

10- EXAME MÉDICO – 3ª FASE

10.1 O exame médico será realizado nos dias 31 de maio e 01 e 02 de junho de 2008. Neste exame os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a exame clínico geral nas áreas de oftalmologia, otorrinolaringologia, odontologia e exames laboratoriais necessários. No exame clínico geral serão avaliados: relação peso-altura, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exame neurológico, sistema músculo-esquelético, aparelho cárdio-respiratório, aparelho digestivo e aparelho geniturinário. Se diagnosticada patologia tais como: surdez, perturbação no equilíbrio, gagueira ou deformidades nasais, deformidades palato-faríngeo, cicatrizes, limitação da mobilidade articular de qualquer natureza que impeça ou dificulte o exercício da função de Guarda Civil Municipal e outras que, a critério médico impliquem em inaptidão do(a) candidato(a) à referida função o(a) candidato(a) será considerado(a) inapto(a). Os(as) candidatos(as) que ostentarem tatuagens de dimensões mínimas não atentatórias á moral e aos bons costumes serão avaliados criteriosamente podendo ser considerados aprovados ou não. Se necessário o(a) candidato(a) poderá ser submetido(a) a exames médicos complementares e ou avaliações clínicas especializadas.

10.2 Na oftalmologia será observada a Escala de SNELLEN na acuidade visual, Serão considerados aptos(as) os(as) candidatos(as) com visão mínima de 0,7 em cada olho separadamente ou apresentar 1,0 em um olho e no outro no mínimo 0,5. Com correção serão considerados aptos(as) os(as) candidatos(as) com visão igual a 1,0 em cada olho separadamente com correção máxima de 1,50 dioptrias esférica ou cilíndrica. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao exame com as lentes dos óculos atualizadas, não sendo permitido o exame com lente de contato.

10.3 No exame odontológico o(a) candidato(a) deverá ser portador(a) de no mínimo 20 dentes naturais ou artificiais. Nestes é obrigatório a existência de caninos (quatro) e dos incisivos superiores e inferiores (oito) restantes, pré-molares ou molares, que devem ter correspondentes antagônicos. Quando os dentes forem naturais deverão ser hígidos ou estarem restaurados com material antagônicos. Quando os dentes forem artificiais, se

prótese fixa ou múltipla, deverá ter boa adaptação, não apresentar infiltrações e estar aceitável esteticamente. O(a) candidato(a) não deverá apresentar mordida aberta, mordida profunda e não ter cruzamento dos elementos dentais e não ter disfunção da ATM.

10.4 O motivo de inaptidão médica só será divulgado ao(a) candidato(a) atendendo aos ditames da ética, mediante requerimento ao presidente da Comissão do Processo Público Seletivo.

10.5 Alterações no aspecto Bio-Psico-Social do(a) candidato(a) que impossibilitem o exercício da função de Guarda Civil Municipal, não detectadas na 2º fase do concurso, que tenham sido omitidas pelo(a) candidato(a) serão reavaliadas, podendo causar eliminação do processo publico seletivo.

10.6 A investigação Social se dará com a entrega de todos os documentos que atendam e que comprovem os requisitos da inscrição e com o preenchimento do formulário para a investigação Social.

10.7 O exame Médico é de responsabilidade da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá.

11 - DO TESTE PSICOTÉCNICO – 4ª FASE

11.1 A avaliação psicológica será realizada entre os dias 07; 08 e 09 de junho de 2008 que consistirá na aplicação de teste psicológico com o objetivo de verificar a adequação do perfil psicológico do(a) candidato(a) aos níveis do desejado na função de Guarda Civil Municipal, nos seguintes aspectos: nível de ansiedade; domínio psicomotor; inteligência geral, fluência verbal. Capacidade de mensuração de conflitos. Capacidade de liderança. Grau de iniciativa e decisão; relacionamento interpessoal; resistência à fadiga psicofísica. Capacidade de improvisação; controle emocional; controle de agressividade; memória auditiva e visual; criatividade; autocrítica e disposição laboral.

11.2 A inaptidão nos exames psicológicos não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, á época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Guarda Civil Municipal.

11.3 O teste psicotécnico é de responsabilidade da Empresa Omega Consultoria e Planejamento Ltda.

12- ESTAGIO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 1ª FASE após homologação do processo seletivo

12.1 Os(as) aprovados(as) nas fases anteriores serão convocados(as), conforme o número de vagas, para o Estágio de Formação de Guarda Municipal que terá início dia 23 de junho de 2008.

O desenvolvimento e conclusão do Estágio de Formação de Guarda Civil Municipal, com presença obrigatória de no mínimo 90% das atividades do estágio e aproveitamento avaliado através de provas e trabalhos realizados com no mínimo 70% de aproveitamento intelectual.

12.2 A avaliação comportamental durante a realização do Estágio de Formação de Guarda Municipal será feita de acordo com a Lei 3260/2007.

13 – DO RECURSO

13.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **03 (três) dias** contados, respectivamente: a partir da divulgação do edital, da aplicação das provas objetivas (escrita), da divulgação dos Gabaritos Oficiais; resultado e classificação da provas objetivas, bem como de todos os resultados das fases seguintes do processo público seletivo.

O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) Argumentação lógica e consistente;
- b) Capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- c) Ser entregue em duas vias originais, datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.2 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

13.3 O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Público Seletivo e protocolizado no Setor do Protocolo da PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ-SP, durante o horário de expediente, de segunda à sexta-feira.

13.4 Recebido o pedido de recurso, a Comissão decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.

13.5 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.

13.6 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(s) ou de item(s) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(s) e/ou item(s) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as), serão incorporados(as) na condição de Aluno Guarda Civil Municipal e freqüentarão estágio de formação de, no mínimo, 90 (noventa) dias, nos termos da Lei nº 3260/2007, com avaliação final de capacitação e comportamento, de caráter eliminatório.

14.2 A convocação dos(as) classificados(as), para o preenchimento das vagas disponíveis, será feita no dia 16 de junho de 2008 através de publicação pela imprensa, bem como afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá-SP e na Secretária Municipal de Segurança Urbana, determinando o horário, dia e local para apresentação do candidato.

14.3 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização DA CONTRATAÇÃO.

14.4 O candidato convocado para preenchimento que recusar, desistir por escrito ou admitido, deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento, acarretarão a

nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do processo público seletivo, desde que aprovado, junto à Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá-SP; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização.

15.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo público seletivo, a qualquer tempo.

15.4 Será excluído do processo público seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de uma hora.
- g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*paggers*, celulares, etc.);
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) Não devolver integralmente o material solicitado;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- l) Não aceitar as condições para o exercício da função estabelecidos pela Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá-SP;
- m) Recusar a contratação quando for convocado para assumir ou entrar em exercício de atividade;
- n) Tenha integrado o Quadro de Pessoal no Serviço Público e ter sido demitido por justa causa;
- o) Conclua com aproveitamento intelectual menor de 70%, em cada matéria e com frequência menor de 90% o Estágio de Formação de Guarda Civil Municipal.

15.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Público Seletivo através da imprensa local e do quadro de avisos da Prefeitura.

15.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da contratação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

15.7 Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do processo público seletivo serão incinerados após a contratada oficializar por escrito a contratante e a contratante não manifestar por escrito a intenção de manter os documentos em arquivo.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Público Seletivo conforme Portaria nº 23704/2008.

15.9 Caberá ao Prefeito do Estância Hidromineral de Poá-SP a homologação dos resultados do processo público seletivo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica afixado no local das inscrições, e vai publicado no jornal Diário de Suzano.

Estância Hidromineral de Poá-SP
Em 04 de abril de 2008.

ALEXANDRE CARMONA MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO PÚBLICO SELETIVO

ANEXO I – DO PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA (ESCRITA)

1- Língua Portuguesa (20 questões)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; - Elementos da comunicação e as funções de linguagem; - Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; - Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; - Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; - Variantes lingüísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; - Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas e sílaba tônica; - Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; - Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; - Ortografia;

Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula;

Classes de palavras:

1) Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau;

2) Artigos = definidos e indefinidos; - 3) Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; - 4) Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; - 5) Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; - 6) Numerais = flexão dos numerais e emprego; -

7) Preposições; - 8) Conjunções; - 9) Interjeições; - 10) Advérbios.

Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; - Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); - Termos integrantes

da oração = complementos verbais e complementos nominais; - Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; - Concordância nominal e verbal;

Regência nominal e verbal: - Colocação pronominal; - Estrutura e formação das palavras; - Funções das palavras *que* e *se*;

2- Matemática (15 questões)

Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão;

Múltiplos e Divisores – Critérios de divisibilidade, números primos e números compostos, MDC e MMC:

Números Racionais e sua representação fracionária – a idéia de fração, comparação e simplificação de frações, operações com números fracionários, potenciação de frações, raiz quadrada de números fracionários, expressões numéricas; - Conjuntos Numéricos; - Potenciação e Radiciação; Porcentagem; - Juros simples e compostos; - Razão e proporção - regra de três simples e composta; - Média Aritmética Simples e Ponderada; -- Progressão Aritmética e Geométrica; - Grandezas Diretamente e

Inversamente Proporcionais; - Equações, inequações e sistemas do 1º Grau e de 2º Grau – Raízes, equações completas e incompletas, equações literais, relações entre coeficientes e raízes, equações fracionárias, equações biquadradas e irracionais; Funções polinomiais do 1º e do 2º grau – par ordenado, representação gráfica, domínio e imagem:

Função Exponencial; - Função Logarítmica, - Sucessão ou Seqüência, - Estudo das Matrizes:

Determinantes; - Sistema Métrico Decimal – Unidades de Comprimento, Unidades de Medidas de Áreas e Unidades de Medidas de Capacidade; - Geometria plana e espacial – sólidos geométricos, reta e segmento de reta, polígonos regulares e quadriláteros, cálculo de perímetro e de área, comprimento da circunferência e do arco, área do círculo e de suas partes; - Triângulos– Semelhança, Relações Métricas no Triângulo Retângulo, Teorema de Pitágoras; - Trigonometria – razões trigonométricas; - Questões de raciocínio lógico na forma de problemas

Conhecimentos Gerais

3- Geografia, (05 questões)

Geografia Geral: Países desenvolvidos e subdesenvolvidos

Geografia do Brasil: regiões sócio-econômicas; Centro Sul; Nordeste e Norte

4 - História (05 questões)

O Brasil independente: Primeiro Reinado (1822-1831); Período Regencial (1831 – 1840); Segundo Reinado (1840 – 1889); República Velha ou República das Oligarquias (1889 – 1930); Período de Getúlio Vargas (1930 – 1945); República Liberal (1945 – 1964); - Ditadura Militar (1964 – 1984); República Nova (1984 – dias atuais)

História Geral Contemporânea: A revolução industrial e suas conseqüências; O neo-Colonialismo e o Imperialismo; A Primeira Guerra Mundial (1914 – 1918); O Período Entre Guerras, a Revolução Socialista na Rússia e a expansão do Nazismo e do Fascismo na Alemanha e Itália; A segunda guerra mundial (1939 –1945); O período da guerra fria; A era da globalização econômica e suas conseqüências.

5 - Ciências Físicas e Biológicas – Programa de Saúde (05 questões)

Higiene; Primeiros socorros e Doenças causadas por vírus, bactérias, fungos e vermes.

ANEXO II – DO PROGRAMA DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

1 – A prova de aptidão física consistirá dos 3 (três) testes seguintes:

- a) Masculino – teste de flexo-extensão de cotovelo em suspensão na barra fixa;
Feminino – teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco;
- b) Teste abdominal (masculino e feminino)
- c) Teste de corrida de 12 minutos (masculino e feminino).

a) TESTE DE FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS EM SUSPENSÃO NA BARRA FIXA (MASCULINO)

Esta prova consistirá em:

- Flexo-extensão de cotovelos em suspensão na barra fixa;

Posição inicial: braços estendidos/empunha dura dorsal (pronada - candidato olhando para o dorso das mãos), sem apoio dos pés;

- Execução:

Ultrapassar a barra fixa com o queixo, através da flexão dos cotovelos;

Retornar à posição inicial.

A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

Mínimo habilitatório para esta atividade: 3 (três) repetições.

TESTE DE FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO (FEMININO)

Esta prova consistirá em a candidata executar:

- Flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente no solo, com apoio simultâneo dos joelhos sobre um banco (30 cm);

Posição inicial: Decúbito ventral, perpendicularmente ao banco com os joelhos apoiados sobre o mesmo, mãos apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos.

- Execução:

Flexão dos cotovelos até tocar o peito no solo;

Retornar à posição inicial.

A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

Mínimo habilitatório para esta atividade: 8 (oito) repetições em 30 segundos.

b) TESTE ABDOMINAL (MASCULINO E FEMININO)

Esta prova consistirá em o candidato executar:

- Posição inicial: decúbito dorsal, mãos á nuca e joelhos flexionados.

- Execução: Encostar os cotovelos nos joelhos ou coxas; retornar à posição inicial.

A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

Mínimo habilitatório em 1(um) minuto para esta atividade, conforme tabela abaixo:

SEXO	IDADE (anos completos)	MARCA MINIMA
MASCULINO	18 a 25	30
	26 a 33	26
	Acima de 34	22
FEMININO	18 a 25	24
	26 a 33	20
	Acima de 34	16

d) TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (MASCULINO E FEMININO) **e)**

- A prova consistirá em o candidato realizar corrida de 12 (doze) minutos em pista aferida, marcada de 50 em 50 metros. Após os 12 (doze) minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem.

O mínimo habilitatório para esta prova encontra-se estabelecido na tabela abaixo:

SEXO	IDADE (anos completos)	MARCA MINIMA
MASCULINO	18 a 25	2.300 m
	26 a 33	2.100 m
	Acima de 34	1.900 m
FEMININO	18 a 25	2.000 m
	26 a 33	1.800 m
	Acima de 34	1.600 m